



**PORTARIA Nº 621/10
DE 23 DE MARÇO DE 2010**

Aplica pena de repreensão a servidor do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, à vista do disposto nos artigos 35, I, “e” e “q”, da Lei Complementar 02/90, e à vista do disposto nos artigos 1º; 255, § 3º; 258, 259 e 277 a 282 da Lei 2.148/77,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a pena de repreensão ao servidor **ALISSON MARCK HORA**, matrícula nº 1217, CPF nº 941.070.095-72, Analista do Ministério Público, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, lotado na Promotoria de Justiça do Direito do Cidadão e do Terceiro Setor, por ter infringido o disposto no artigo 250, inciso I, combinado com o artigo 258, inciso I, e o artigo 259, da Lei 2.148/77, em razão de ter agido em descumprimento dos seus deveres, como foi devidamente apurado pela Comissão de Sindicância, constituída através da Portaria de nº 2.271/09.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

MARIA CRISTINA DA G. E S. FOZ MENDONÇA
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA